



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**



**PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO VÍTIMAS FEMININAS (18 A 59 ANOS)**  
**CUIABÁ - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO – 2023/2024**

Natureza Ocorrência	2023(Jan a Dez)	2024(Jan a Dez)	%
AMEAÇA	3820	3823	0%
INJÚRIA	2001	1877	-6%
LESÃO CORPORAL	1665	1552	-7%
DIFAMAÇÃO	715	715	0%
147 - A PERSEGUIR ALGUÉM, REITERADAMENTE E POR QUALQUER MEIO, AMEAÇANDO-LHE A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, RESTRINGINDO-LHE A CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO OU, DE QUALQUER FORMA, INVADINDO OU PERTURBANDO SUA ESFERA DE LIBERDADE OU PRIVACIDADE.	534	708	33%
CALÚNIA	612	572	-7%
INJÚRIA REAL	505	487	-4%
147-B. CAUSAR DANO EMOCIONAL À MULHER QUE A PREJUDIQUE E PERTURBE SEU PLENO DESENVOLVIMENTO OU QUE VISE A DEGRADAR OU A CONTROLAR SUAS AÇÕES, COMPORTAMENTOS, CRENÇAS E DECISÕES, MEDIANTE AMEAÇA, CONSTRANGIMENTO, HUMILHAÇÃO, MANIPULAÇÃO, ISOLAMENTO, CHANTAGEM, RIDICULARIZAÇÃO, LIMITAÇÃO DO DIREITO DE IR E VIR OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE CAUSE PREJUÍ	405	547	35%
ART. 24-A. DESCUMPRIR DECISÃO JUDICIAL QUE OFERECE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA PREVISTA NESTA LEI	390	470	21%
ART 154-A INVADIR DISPOSITIVO INFORMÁTICO ALHEIO, CONECTADO OU NÃO À REDE DE COMPUTADORES, MEDIANTE VIOLAÇÃO INDEVIDA DE MECANISMO DE SEGURANÇA E COM O FIM DE OBTER, ADULTERAR OU DESTRUIR DADOS OU INFORMAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA DO TITULAR DO DISPOSITIVO OU INSTALAR VULNERABILIDADES PARA OBTER VANTAGEM ILÍCITA.	245	237	-3%
VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO	200	182	-9%
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL - ART. 215-A. PRATICAR CONTRA ALGUÉM E SEM A SUA ANUÊNCIA ATO LIBIDINOSO COM O OBJETIVO DE SATISFAZER A PRÓPRIA LASCÍVIA OU A DE TERCEIRO	124	96	-23%
INJÚRIA MEDIANTE PRECONCEITO	91	76	-16%
ESTUPRO	80	73	-9%
ASSÉDIO SEXUAL	71	76	7%
HOMICÍDIO DOLOSO(tentado)	36	27	-25%
MAUS TRATOS	23	30	30%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	25	21	-16%



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA**



**SUPERINTENDÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ART. 326-B. ASSEDIAR, CONSTRANGER, HUMILHAR, PERSEGUIR OU AMEAÇAR, POR QUALQUER MEIO, CANDIDATA A CARGO ELETIVO OU DETENTORA DE MANDATO ELETIVO, UTILIZANDO-SE DE MENOSPREZO OU DISCRIMINAÇÃO À CONDIÇÃO DE MULHER OU À SUA COR, RAÇA OU ETNIA, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR OU DE DIFICULTAR A SUA CAMPANHA ELEITORAL OU O DESEMPENHO DE SEU MANDATO ELETIVO.	9	33	267%
FEMINICÍDIO(Tentado)	17	14	-18%
ART. 216-B. PRODUZIR, FOTOGRAFAR, FILMAR OU REGISTRAR, POR QUALQUER MEIO, CONTEÚDO COM CENA DE NUDEZ OU ATO SEXUAL OU LIBIDINOSO DE CARÁTER ÍNTIMO E PRIVADO SEM AUTORIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES.	5	11	120%
ATO OBSCENO	6	10	67%
DIVULGAÇÃO DE CENA DE ESTUPRO - ART. 218-C. OFERECER, TROCAR, DISPONIBILIZAR, TRANSMITIR, VENDER OU EXPOR À VENDA, DISTRIBUIR PUBLICAR OU DIVULGAR, POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE POR MEIO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA OU SISTEMA DE INFORMÁTICA OU TELEMÁTICA, FOTOGRAFIA, VÍDEO OU OUTRO REGISTRO AUDIOVISUAL QUE CONTENHA CENA DE ESTUPRO OU DE ESTUPRO DE VUL..	10	4	-60%
A INVIOABILIDADE DO DOMICILIO	5	3	-40%
VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	4	2	-50%
FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	2	3	50%
ART. 3º CONSIDERA-SE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER TODA AÇÃO, CONDUTA OU OMISSÃO COM A FINALIDADE DE IMPEDIR, OBSTACULIZAR OU RESTRINGIR OS DIREITOS POLÍTICOS DA MULHER.	1	3	200%
SUPRESSÃO DE DOCUMENTO	1	1	0%

Fonte: SROP PJC\_PMMT

MORTE DE MULHERES EM CUIABÁ	2023(JAN A DEZ)	2024(JAN A DEZ)	%
FEMINICÍDIO (todas as idades)	5	4	-20%
HOMICÍDIO DOLOSO (todas as idades)	2	2	0%
<b>TOTAL GERAL DE MORTE DE MULHERES HOM. DOL + FEM.</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>-14%</b>

Fonte: SROP PJC\_PMMT